



ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025, na sala do setor de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno, o agente de contratação Sr. Clélio Braz de Souza, designado pelo presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Sr. **Tullio Ian Marangoni de Moraes**, iniciou a apuração das documentações de proposta comercial e de habilitação jurídica do procedimento nº 081/2025, com a finalidade de proceder à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços/entrega de produtos conforme objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de inscrição no “1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista Cidades Inclusivas” para vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno. O congresso irá ocorrer nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025 em Brasília – DF e será ofertado pela empresa Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Contratação de inscrição no “1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista Cidades Inclusivas” para vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno. O congresso irá ocorrer nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025 em Brasília – DF e será ofertado pela empresa Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA	SV	002	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
A quantidade de inscrições é apenas estimativa, podendo haver variação até a data de empenhamento e formalização do contrato; e refere-se aos seguintes agentes políticos: Mariana Dessimoni Dias Azarias Vanessa Aguiar de Souza					

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento está fundamentado nos dispositivos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso III, alínea “f” da referida lei, que autoriza a contratação direta por



inexigibilidade de licitação em casos em que a competição é inviável e de contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Nesse sentido, o critério de julgamento para os casos de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na notória especialização do contratado, cuja prestação de serviço técnico especializado exige reconhecimento público e qualificação singular, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A escolha fundamenta-se na exclusividade ou na inviabilidade de competição, assegurando que a contratação atenda ao interesse público com eficiência, qualidade e observância dos princípios da economicidade e da legalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, justificamos a inexigibilidade de licitação para a contratação de inscrição no “1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista Cidades Inclusivas” para vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno. O congresso irá ocorrer nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025 em Brasília – DF e será ofertado pela empresa Valeriotte Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA. Esta medida visa assegurar a continuidade dos serviços/fornecimento de produtos requisitados, garantindo a eficiência e a efetividade na administração pública, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, como disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

4. RESUMO DA SESSÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – RECEPÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E JULGAMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

O setor de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno, por meio de seu agente de contratação, Sr. Clélio Braz de Souza, realizou a análise da documentação apresentada pela empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ



sob o nº **19.038.976/0001-81** visando à contratação do objeto especificado. Considerando que a contratação se baseia na exclusividade do fornecedor ou em aspectos técnicos que inviabilizam a competição, conforme documentação anexa, foi verificado que a empresa atende aos requisitos exigidos pela legislação vigente. O agente de contratação Sr. Clélio Braz de Souza para fins de atender o princípio da publicidade e da transparência dos atos de contratação pública encaminhou à Diretora de Comunicação da Câmara Municipal de Nepomuceno o documento de Aviso de Contratação para publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br). A proposta comercial e a documentação de habilitação da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81** foram encaminhadas via Whatzapp institucional do setor de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno. Para mais, destaca-se que não houve o recebimento de múltiplas propostas comerciais de empresas com objeto similar a esse curso demandado, uma vez que a contratação se baseia na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21. Por fim, a escolha da empresa se fundamenta na sua notória especialização, comprovada pela vasta experiência e sua competência técnica na área de seleção e treinamento. A empresa é reconhecida por sua expertise em serviços técnicos especializados, atendendo de maneira precisa às demandas específicas deste procedimento, conforme previsto no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Contratação de inscrição no “1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista Cidades Inclusivas” para vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno. O congresso irá ocorrer nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025 em Brasília – DF e será ofertado pela empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA.	SV	002	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
A quantidade de inscrições é apenas estimativa, podendo haver variação até a data de empenhamento e formalização do contrato; e refere-se aos seguintes agentes políticos:					



Mariana Dessimoni Dias Azarias
Vanessa Aguiar de Souza

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi selecionada a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81**, por ser aquela capaz de atender aos requisitos técnicos/exclusivos necessários para a contratação, conforme documentação anexa. Nos termos do art. 74, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, o fornecedor apresentou os documentos necessários para a comprovação da notória especialização e da natureza intelectual, necessários para o atendimento do interesse da Administração.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa para o preço contratado baseia-se em pesquisa de mercado realizada de acordo com o previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando os valores praticados em mercado com características técnicas e de objeto semelhantes. A proposta selecionada foi avaliada à luz de preços praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. O contratado apresentou comprovações documentais, emitidas para outros contratantes no mesmo período de inscrição, garantindo que o preço acordado está em conformidade com o mercado e assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação para a administração pública.

7. DECISÃO:

Após análise e apreciação das documentações de proposta comercial e de habilitação jurídica apresentada pelas empresas interessadas, o agente de contratação Sr. Clélio Braz de Souza verificou que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81** atendeu aos preceitos legais mínimos exigidos no Aviso de Contratação do presente procedimento administrativo e da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, apresentou proposta para a oferta de curso “1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista Cidades Inclusivas” para vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno. O



curso será ofertado pela empresa Valeriotte Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA e acontecerá entre os dias 04 a 06 de novembro de 2025. Por fim, submeto a presente Ata de Inexigibilidade de Licitação para apreciação e avaliação do Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno Sr. **Tullio Ian Marangoni de Moraes** para fins de dar prosseguimento a presente contratação direta. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que lida, lavrada e assinada pelo agente de contratação segue para a autoridade superior da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Nepomuceno, Minas Gerais, 22 de outubro de 2025.

Clélio Braz de Souza
Oficial Administrativo
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Nepomuceno

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JQD**YQR****O1V****NO2**